

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 02/2016

CONTRATO Nº: 38/2015
PROCESSO Nº: 23101.003175/2015-21
LEILÃO nº. 03/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA FUTURA DE SUBPRODUTOS (LEITE DE VACA IN NATURA) DE ORIGEM BOVINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E O Sr. GLEISON FÁBIO SANTANA COELHO.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pela profª. Isabel Cristina Auler Pereira, Reitora da Universidade Federal do Tocantins, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5178866 SSP-SP e do CPF nº 700.795.798-68, na sequência denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, resolve **RESCINDIR** o Contrato 38/2015, **a partir de 31/07/2016**, o qual tem como contratada o Sr. **GLEISON FÁBIO SANTANA COELHO**, inscrita no CPF n.º 000.169.621-17, portador da carteira de identidade nº 428.267 2º via, expedida pela SSP/TO, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Unilateral, de acordo com artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O presente instrumento tem por objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº. **38/2015** referente ao contrato de compra e venda com entrega futura de subprodutos (leite de vaca in natura) de origem bovina, haja vista o descumprimento contratual por parte do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Handwritten signature

I – A partir do dia **31/07/2016**, fica rescindido o Contrato em epigrafe; por conseguinte, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo.

II – Restam asseguradas os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até a data de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas, 11 de agosto de 2016.



Isabel Auler
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



0980630142
NOME/CPF

Wairissa Lima dos Santos 90091962112
NOME/CPF